



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 028/2002

De 27 de dezembro de 2002

Dá nova redação ao inciso V, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 809/91.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 17:00 horas, do dia 27 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso V, do artigo 2º da Lei Municipal nº 809, de 20 de Fevereiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I -

II -

III -

IV -

V - 09 (nove) representantes dos usuários.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 27 dias do mês de dezembro 2002 (dois mil e dois).

Cleide Aparecida Berti Ginato
CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

José Alfredo Abi Jaudi
JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 70 do livro competente nº 22 (vinte e dois).